

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2296

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 874/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

IANDRA DE ALMEIDA CORREA E SILVA – ENGENHEIRO CIVIL REG. 90913

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 16/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 875/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SONIA TERESINHA DE MORAES GOMES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402765

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 17/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 876/2026

“Concede redução de jornada de trabalho à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora requereu a redução de jornada em 02(duas) horas diárias, conforme instruído no Processo Administrativo nº 0482/2026;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Servidor Público Municipal, que concluiu pela deficiência auditiva da servidora, opinando pela necessidade de sua redução da jornada de trabalho, para a manutenção de sua saúde e bem-estar pessoal, social e econômico;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, apreciando o Tema 1097 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário RE 1237867 RG/SP e fixou a tese que determinou a aplicação do art. 98, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.112/90, a todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo que a aplicação do Tema 1097 do STF e do art. 98, da Lei Federal nº 8.112/90, fornece a base legal necessária para a concessão da redução da jornada, sem redução salarial e sem necessidade de compensação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho à servidora ENILDA DA SILVA MARRA PEREIRA, matrícula nº 67.539, Agente de Combate às Endemias – ACE, que passará a ser de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, correspondente a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada original, sem necessidade de compensação de horário e sem redução dos vencimentos, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a renovação deverá ser objeto de

novo requerimento, para avaliação da Junta Médica Oficial, conforme exigência legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 877/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0970/2026, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 09 (nove) anos, 07(sete) meses e 13(treze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, PROFESSOR I, com admissão em 01/02/2017, sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 08(oito) meses e 01(um) dia do cargo de Agente Legislativo, ocupado no período de 01/07/2013 a 01/03/2014, bem como o período averbado de cargo comissionado da Câmara Municipal de Araguari, de 02/03/2014 a 31/03/2016, totalizando 02(dois) anos e 01(um) mês, ambos sob o regime Estatutário;

CONSIDERANDO que houve manifestações

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0970/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora TATIANE DE FÁTIMA SILVA SEIXAS, matrícula nº 90.372, no período de: 04/05/2026 a 02/07/2026, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 878/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0885/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no cargo de Técnico de Raio X, admissão em 11/01/2006, com adesão ao Regime Estatutário em 10/08/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0885/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARGARETE SANTANA, matrícula nº 74.845, nos seguintes períodos: 01/07/2026 a 30/07/2026, e 01/10/2026 a 30/10/2026, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 879/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra nas hipóteses do art. 3º, incisos IV e XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 570/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 20(vinte) dias, à servidora VALÉRIA SÍCARE NASCIMENTO, matrícula funcional nº 91.654, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 880/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do filho menor

da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, exarada nos autos nº 1793/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NUBIAMARA DE FÁTIMA FÁRIA, matrícula nº 400.049, valendo a licença pelo período de 07(sete) dias, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, caput e inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 881/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da filha menor da servidora, que se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos IV e XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua filha, exarada nos autos nº 1787/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA DE MENDONÇA FRANCISCO, matrícula nº 90.799, valendo a licença pelo período de 07(sete) dias, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, caput e inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 882/2026****“Concede licença à servidora que menciona.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada por meio de Ofício Pessoal, s/nº, de 23/03/2026, a concessão de licença não remunerada pelo período de 05(cinco) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora DAISY MARIA NAVES, matrícula funcional nº: 259.105, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/03/2026 a 01/04/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 883/2026**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresenta quadro clínico que necessita de acompanhamento multiprofissional contínuo e demanda suporte direto e frequente no ambiente domiciliar, o que exige a presença da mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de carga horária em 50%, no período de 180(centro e oitenta) dias, à servidora NUBIA CRISTINA PEREIRA, matrícula funcional nº 91.765, nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990 e Tema 1097 da repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 884/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANSELMO HENRIQUE DE ARAÚJO NAVES – MOTORISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 403.083, aprovado (a) em 59º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 885/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PATRÍCIA RODRIGUES PEREIRA MENDES – MOTORISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 403.082, aprovado (a) em 51º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 886/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SERGIO MARCOS RODRIGUES – MOTORISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 403.078, aprovado (a) em 75º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 887/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KARLA REGINA DE OLIVEIRA CORREA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.972, aprovado (a) em 22º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 888/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 403.081, aprovado (a) em 43º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 889/2026**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª MIRIAN COELHO BORGES do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 890/2026

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª NADILA RAYANE AGUIAR MONTES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E BANCO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 891/2026

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WANDERSON VIEIRA MARQUES do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta com material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais permanentes e materiais de consumo e monitoramento 24 horas de central de alarme e câmeras de segurança, no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, situada na Rua Esplanada da Goiás, n.º 401 - Bairro Goiás, no município de Araguari – MG, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para a citada contratação. Portanto, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta

mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 17 de abril de 2026.

Cristiano Gimenes de Carvalho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL DA PURIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS PARA O BIÊNIO 2026-2028

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CANDIDATOS	NUMERO DE VOTOS
ABRIGO CRISTO REI - LORENA DE MELO SÁ E SOUSA	48
APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI - LARISSA RODRIGUES VIEIRA BRITO PEREIRA	56
ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI - LUCIANO SABINO DA SILVA	34
ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA - ANA JULIA DA SILVA	40
BEA - BENEFICIENCIA EVANGELICA ARAGUARINA - SÔNIA MARIA RODRIGUES CARRIJO SALES	65
CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - NÍVEA MARIA SOBRINHO PEIXOTO	19
SEARA - ESPIRITA MISSIONÁRIOS DE ALAH - CÉLIO BORGES	12
SEMENTEAR - PÚBLIO CARISIO DE PAULA	40
VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULOS	24

1º TITULAR: BEA- BENEFICIENCIA EVANGELICA ARAGUARINA__
SÔNIA MARIA RODRIGUES CARRIJO SALES

1º SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA (FUNDAÇÃO 14/11/2007)
ANA JULIA DA SILVA

2º TITULAR: APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI
LARISSA RODRIGUES VIEIRA BRITO PEREIRA

2º SUPLENTE: SEMENTEAR (FUNDAÇÃO 24/10/2019)
PÚBLIO CARISIO DE PAULA

3º TITULAR: ABRIGO CRISTO REI -
LORENA DE MELO SÁ E SOUSA

3º SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI-
LUCIANO SABINO DA SILVA

B) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

CANDIDATOS	NUMERO DE VOTOS
ALACI MACHADO OLIVEIRA - CRAS 1	13
ANA PAULA DA COSTA - CRAS 2	57
ANUNCIATA MARIA MATTUCCI - CRAS 1	44
EDVAIR LUCINDO DE OLIVEIRA - CRAS 4	07



ELENICE APARECIDA DA CRUZ LAVEZZO - CRAS 2	19
LUCIANA VALÉRIO - CRAS 5	52
MATHEUS FELIPE NAVES DE OLIVEIRA - CRAS 4	44
TÂNIA PEREIRA DE MELO - CRAS 2	33
WYLHA SILVA CAVALCANTE - CRAS 2	40
VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULO	27

1º TITULAR: ANA PAULA DA COSTA
1º SUPLENTE: MATHEUS FELEIPE NAVES DE OLIVEIRA (DATA DE NASCIMENTO 11/11/2000)

2º TITULAR: LUCIANA VALÉRIO
2º SUPLENTE: WYLHA SILVA CAVALCANTE

3º TITULAR: ANUNCIATA MARIA MATTEUCCI (DATA DE NASCIMENTO 11/07/1953)
3º SUPLENTE: TÂNIA PEREIRA DE MELO

C) REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL

CANDIDATO	NUMERO DE VOTOS
ANDRELLE LUANE BENTES DA SILVA - CRAS 3	27
DRIELLY RÚBIA DA SILVA - CRAS 5	24
FERNANDA ISABELLE SANTOS - CRAS 4	10
IGLAMAR ARANTES MARQUES - CREAS	11
LAURA STEPHANI ROCHA DIAS - CRAS 1	20
LETICIA BEATRIZ DE RESENDE AGUIAR - CRAS 4	10
LIDIA MARIA CARNEIRO CUNHA RODRIGUES - CRAS 1	25
LIVIA GARCIA SOARES - CRAS 2	26
LUANA PEREIRA SILVA - CASA LAR	64
MARCIA REGINA DE SOUSA - CRAS 2	16
ROSANGELA DUARTE - CCSVP - ASILO	21
RUBIA MARA BORGES SANTOS - CREAS	61
VOTOS EM BRANCO	0
VOTOS NULO	21

1º TITULAR: LUANA PEREIRA SILVA
1º SUPLENTE: LIVIA GARCIA SOARES

2º TITULAR: RUBIA MARA BORGES SANTOS
2º SUPLENTE: LÍDIA MARIA CARNEIRO CUNHA

3º TITULAR: ANDRELLE LUANE BENTES DA SILVA
3º SUPLENTE: DRIELLY RUBIA DA SILVA

ARAGUARI-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.
Christiane Alves Oliva Batista
 Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Alan Rodrigues Ferreira
 Presidente do CMAS
 Conselho Municipal de Assistência Social – Araguari/MG



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
 Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA ARAGUARI



PREFEITURA DE
ARAGUARI
 EM FRENTE. PRA CUIDAR DA HOSSA GENTE

